

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
AO CONVÊNIO Nº 018/2024/SMS.G.SERMAP

PROCESSO SEI: 6018.2024/0055969-6

CONVENIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de INTERVENÇÃO LOCAL na modalidade subvenção nos termos da Lei nº 18066 de 28 de dezembro de 2023 no seu art. 8º.

OBJETO DO ADITAMENTO: Retificação de descrição de item contido no Quadro II do programa de utilização do recurso.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Dr. Siqueira Campos, nº 172 - Liberdade - CEP: 01509-020 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por LUIZ CARLOS ZAMARCO, doravante designada simplesmente por CONVENIENTE e o INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA, com sede em São Paulo, na Rua Pascoal Moreira nº 450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.304/0001-56, CNES nº 2091550, com seu Estatuto Social arquivado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 354839, com registro no Conselho Regional de Medicina - CREMESP sob o nº 926013, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EMERSON ZINGARO DOS SANTOS, brasileiro, diretor financeiro, portador da cédula de identidade RG 22.888.875 - SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 256.135.548-97, adiante, designada como, designada como CONVENIADA e considerando que a CONVENIADA foi habilitada e homologada pelo EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-SMS a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do Contrato Nº 006/SMS/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 001/2025, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 119347707, publicado no DOC/SP de 11/02/2025, pág. 11, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

O presente Termo o tem por objeto a Retificação de descrição de item contido no Quadro II do programa de utilização do recurso, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

CADEIRA AUTOMATIZADA – ATENDIMENTO DE OFT

LEIA-SE:

CADEIRA AUTOMATIZADA – ATENDIMENTO DE OFT + COLUNA DE OFT

MANTENDO-SE O MESMO QUANTITATIVO: 10

MANTENDO-SE O MESMO VALOR UNITÁRIO: R\$ 17.350,00

MANTENDO-SE O MESMO VALOR DA PROGRAMAÇÃO: 173.500,00.

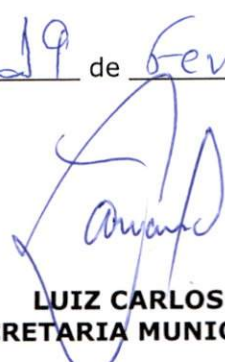
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

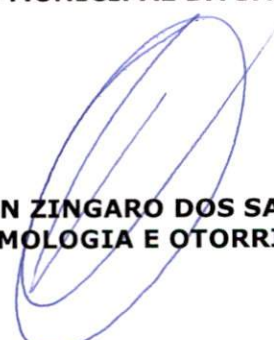
Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O extrato do presente TERMO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2.025.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


EMERSON ZINGARO DOS SANTOS
INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

TESTEMUNHAS:


Benedicto Accacio Borges Netto
CPF: 006.033.518-16
RG: 5.108.299-8